

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEÇÃO A
DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo n.º 0068535-07.2024.8.17.2001

RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 55.057.808/0001-05, com endereço para todas e quaisquer comunicações oficiais e extraoficiais na Av. Antônio de Góes, nº275, Pina, Recife/PE, neste ato representada por seus responsáveis técnico **FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA**, inscrito na OAB/PE nº 39.719 e **KARINA GOMES FERREIRA DE LIMA**, inscrita na OAB/PE nº 41.243, na condição de administrador judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial do “**GRUPO BRN INFOTECK**”, vem requerer a juntada do relatório mensal de atividades referente ao mês de **Março de 2025**, atendendo ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Termos em que, pede deferimento

Recife, 11 de junho de 2025

FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA
OAB/PE 39.719

KARINA GOMES FERREIRA DE LIMA
OAB/PE 41.243

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA GRUPO BRN INFOTECK

Mês: Março 2025

(Art. 22, II, c) da Lei no 11.101/2005).

Os responsáveis técnicos pela empresa RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, **Fernando Victor Mendonça e Karina Gomes Ferreira De Lima**, nomeada pelo MM Juízo Universal para exercício do encargo de Administradora Judicial desta Recuperação Judicial nos termos do disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor, para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente ao mês de **Março 2025**.

Enfatiza-se, a priori, que o atual relatório reúne os dados que foram fornecidos à Administradora Judicial pela Recuperanda e que as citadas informações não foram objeto de auditoria e nem de exame por parte destes auxiliares, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o vigente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a auxiliar do Juízo não pode assegurar ou atestar que as informações que advieram da Recuperanda estão completas em todos os seus aspectos relevantes, tampouco precisas.

O intuito deste relatório é dar efetivação à legislação vigente, atualizar os credores, o Juízo da Recuperação Judicial, o Ministério Público e demais interessados acerca das atividades da Recuperanda.

Reitera-se, por fim, que embora tirados de fontes fidedignas, não se pode dar nenhuma garantia nem avocar alguma responsabilidade legal pela exatidão de qualquer dado, opiniões ou estimativas fornecidas pelos sócios-administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Devedora.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.

Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

1. GLOSSÁRIO	4
2. A RECUPERANDA	4
3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO	9
4. ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	10
5. ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	10
6. DÍVIDA DO GRUPO BRN INFOTECK NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10
7. CAUSAS DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12
8. VIABILIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL DA RECUPERANDA	14
9. PRESTADORES DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	15
10. FATURAMENTO	17
11. QUADRO DE PESSOAL	19
12. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	20
17. FISCAL	31
18. INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	31
20. PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO DOS CREDORES CONCURSAIS	36
21. FASE PROCESSUAL	36
22. FATOS RELEVANTES	38
23. CONSIDERAÇÕES FINAIS	38

1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **Recuperanda/Devedora** – BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP e INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.
- **PGFN** – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- **PRJ** – Plano de Recuperação Judicial
- **AJ** – Administrador Judicial

2. A Recuperanda

No dia 02/07/2024 as empresas: **BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP**, nome de fantasia **BRN COMPUTADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 11.025.109/0001-08, estabelecida na Avenida Engenheiro Alves de Souza, no 135 - Bairro da Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51170-300, Telefone (81) 3497-7400 e endereço eletrônico (e-mail) brn@brncomputadores.com.br; e **INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.**, nome de fantasia **INFOTECK**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 06.893.565/0001-21, estabelecida na Avenida Engenheiro Alves de Souza, no 135 - Bairro da Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51170-300, doravante denominadas em conjunto “**GRUPO BRN INFOTECK**” ajuizou AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tendo o Juízo Universal (Seção A da 29º Vara Cível da Capital/PE) deferido o seu processamento em 08/11//2024, mediante decisão interlocutória, sob ID nº 187536284. O processo foi tombado sob o n. 0068535-07.2024.8.17.2001.

Segue razões da crise empresarial extraídas da Petição inicial:

“A **BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** foi legalmente constituída em 05 de agosto de 2009, sob a forma de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com

seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, sob o NIRE 26201767840 e inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.025.109/0001-08.

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, locação de microcomputadores e manutenção de equipamentos de informática, serviços de comunicação multimídia - scm, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças tais como câmeras de segurança, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente tais como alarme para residência , atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Teve por sócios, inicialmente, **BERNARDINO ROCHA NETO**, atual sócio unipessoal, e **MARIA AUXILIADORA ALVES ROCHA**, que se retirou da sociedade na segunda alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial de Pernambuco, em 09 de junho de 2020, quando cedeu suas cotas sociais ao Sócio **BERNARDINO ROCHA NETO**, que sempre figurou como sócio majoritário administrador e, na atualidade, **único sócio**.

Já a **INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.**, foi legalmente constituída em 07 de julho de 2004, sob a forma de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, sob o NIRE 26201461198 e inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.893.565/0001-21.

A sociedade tem como objeto social Instalação e manutenção elétrica, Serviços de comunicação multimídia-SCM, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Teve por sócios, inicialmente, **LUIZ CLAUDIO DIAS DE SOUZA**, atual sócio unipessoal, com 60 (sessenta) quotas e **MARIA HERMÍNIA PEREIRA**, que se retirou da sociedade na quarta alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial de Pernambuco, em junho de 2024, quando cedeu suas 6 (seis) quotas sociais ao Sócio **LUIZ**

CLAUDIO DIAS DE SOUZA, que sempre figurou como sócio majoritário administrador e, na atualidade, o único sócio.

As empresas, em que pese possuírem quadro societário diverso, se uniram há mais de 01 (uma) década para enfrentar as grandes lojas de material de informática que surgiram avassaladoras tomando o mercado.

Concorrer com as grandes lojas era difícil, por comprarem em maior quantidade, poderia oferecer os melhores preços, restando aos amigos, BERNARDINO E LUIZ, se unirem para enfrentar a concorrência.

Com a união, passaram a dividir o mesmo endereço físico, adquirir produtos e insumos comuns, além de dividir a atividade, ficando Luiz Cláudio com a gerencia das empresas e Bernardino com a parte comercial e, assim, enfrentarem a concorrência, operando em harmonia entre si e com dependência um dos outros para a continuidade e fortalecimento das suas operações.

Nesse contexto, a **INFOTECK** atua no mercado de prestação de serviços de manutenção e locação de equipamentos afins à Informática e à Telemática, enquanto a **BRN COMPUTADORES** atua no mercado de comércio atacadista e varejista de equipamentos e periféricos afins à Informática, Telemática, Segurança Patrimonial Eletrônica, dentre outros, com todo o suporte técnico e manutenção, inclusive de parte dos produtos em garantia, prestado pela **INFOTECK**. Por outro lado, é a **INFOTECK** que provê à **BRN COMPUTADORES** o parque tecnológico que suporta todo o processamento de suas operações, monitoramento e gerenciamento.

Ademais, a gestão administrativa e financeira de ambas as empresas é exercida por **LUIZ CLÁUDIO DIAS DE SOUZA**, enquanto toda a gestão comercial e operações comerciais de ambas as empresas é exercida por **BERNARDINO ROCHA NETO**, que compõem o centro decisório do Grupo concentrado no mesmo endereço.

Viveram anos bons, quando o Real era uma moeda forte e o mercado propício. De igual forma, enfrentaram crise, tendo que diversificar as atividades com instalações e manutenções, bem como, buscar distribuição exclusiva na cidade, para determinadas linhas de produtos.

Todavia, a crise mundial afetou os negócios. A concorrência com as grandes lojas de departamento foram enfraquecendo as empresas coirmãs.

Com a pandemia, os requerentes acreditavam que seria a derrocada, porém, ao contrário do que ocorreu com a maioria das empresas, com a necessidade de trabalho remoto, os investimentos em computadores e equipamentos de informática aumentaram de forma considerável, trazendo fôlego e esperança.

Com a evolução das vacinas e a diminuição do chamado teletrabalho, as vendas voltaram a cair e todo o investimento realizado na aquisição de equipamentos, apostando na alta das vendas para suprir as necessidades de teletrabalho, culminou na crise insuperável que findou na presente demanda.

Como se já não o bastasse, a Guerra entre a Rússia e a Ucrânia, proporcionou reflexos nocivos à produção de itens tecnológicos, pois com a falta de insumos para componentes eletrônicos, muitos deles responsáveis pelo armazenamento e/ou processamento de dados, várias foram as repercussões, dentre flutuações de preços, busca pela utilização de outras tecnologias de processamento e outras, no mercado global do segmento de atuação dos requerentes.

Tais eventos globais, associados à política interna, marcada pela resseção havida nos últimos anos acabou por agravar ainda mais, contribuindo para a crise financeira das empresas, pois, diante de projeções para reações positivas para o seguimento de atuação, acabaram por, nos últimos anos, operar com crédito de instituições financeiras.

Foram vários os contratos de fomento que foram entabulados no intuito de manter as empresas operacionais, bem como, diante de determinadas situações, os sócios utilizaram até mesmo seus créditos pessoais e cartões de crédito pessoais para a aquisição de materiais e adimplir salários e parcelas de financiamentos, mantendo nas empresas o crédito bancário como capital de giro, porém, a um elevado custo.

Por fim, também contribuiu para a crise o fato de perderem a exclusividade da distribuição local de um grande fabricante, que resolveu se instalar na cidade, levando consigo os contratos e clientes que praticamente mantinha a empresa ativa e com possibilidade de honrar com os contratos financeiros alhures mencionados.

Portanto, resta comprovada a impossibilidade de individualização do patrimônio imobilizado, das operações e, por conseguinte, da relação causa/consequência que os levou à necessidade de se respaldarem no instituto da recuperação judicial, pois praticamente a totalidade das dívidas que se pretende reestruturar foi contraída em prol e em benefício do negócio conduzido conjuntamente por todos os Requerentes, bem como, em razão do entrelaçamento de atividades, dos interesses e do forte vínculo estabelecido entre eles, infere-se que o soerguimento deles só poderá acontecer de forma conjunta, pois, como demonstrado, trata-se de um todo que exige uma solução global para viabilizar o soerguimento dos Requerentes e da manutenção da atividade econômica, não havendo outra forma de prosseguir com a Recuperação Judicial, a não ser de forma conjunta, através do litisconsórcio ativo.

Esperam, pois, os demandantes, com o *Stay Period* e a “pausa” nas parcelas dos financiamentos, recuperar o folego e conseguir seu soerguimento.

3. Estrutura Societária e Administração

De acordo com consulta realizada em 10 de junho de 2025, no site da Receita Federal, o capital social e administração das empresas **BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP** e **INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA**, estariam assim dispostos:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.025.109/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BERNARDINO ROCHA NETO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 10/06/2025 às 17:59 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	06.893.565/0001-21
NOME EMPRESARIAL:	INFOTECK SERVICOS E LOCACAO EM INFORMATICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ CLAUDIO DIAS DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 10/06/2025 às 18:00 (data e hora de Brasília).

Não houve alteração na estrutura societária e nem na administração das Recuperandas do relatório do mês anterior para o RMA deste mês.

4. Alteração da Atividade Empresarial

Não houve alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

5. Abertura ou Fechamento de Estabelecimentos

Não houve alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

6. Dívida do GRUPO BRN INFOTECK na Recuperação Judicial

Este demonstrativo da dívida do Grupo **BRN INFOTECK**, está em conformidade com as informações prestadas pela empresa, conforme consta na Petição Inicial, identificada pelo ID nº 174700176; 174700177; 174700178 e 174700179. Tal documentação atende aos requisitos estabelecidos pelo Artigo 51, inciso III, da Lei 11.101/2005.

No tocante ao quadro de credores da presente RJ, informa-se que foi publicado nos autos, em 14/05/2025, o primeiro edital contendo a relação apresentada pela Recuperanda, conforme ID nº 202023224, nos termos do que dispõe o art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005. A legislação estabelece que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do referido edital, para apresentar ao Administrador Judicial eventuais divergências quanto à existência, quantificação ou classificação dos créditos ali constantes.

Importa ressaltar que, apenas após a publicação da segunda relação de credores — conforme previsto no §2º do mesmo artigo — é que os credores poderão ajuizar, caso persistam divergências, a competente ação de impugnação, nos moldes do art. 8º da Lei nº 11.101/2005, a ser distribuída por dependência ao presente feito.

Durante os meses de Dezembro de 2024 e Abril de 2025, observou-se que os credores **Fagundez Distribuição Ltda.** (ID nº 191742072) e **PORTOSEG S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento** (ID nº 200661535) protocolaram pedidos de habilitação de crédito diretamente nos autos da recuperação judicial. O credor **Fagundez Distribuição Ltda.** também impugnou, nos próprios autos, (ID nº 206910456), o valor da primeira lista. Considerando a forma inadequada de apresentação, este Administrador Judicial protocolou

manifestação (ID nº 197314117) sugerindo que os credores fossem intimados, por meio de seus respectivos advogados constituídos nos autos, para que, após a publicação da segunda lista de credores, promovam o ajuizamento da competente ação de impugnação, conforme disciplina o art. 8º da Lei nº 11.101/2005.

Ainda na mesma oportunidade, foi sugerido o desentranhamento dos referidos requerimentos de habilitação (como o ID nº 191742072), a fim de evitar tumulto processual e resguardar a adequada tramitação dos incidentes. Tal entendimento foi reforçado pelo juízo da recuperação, conforme decisão constante no ID nº 201945247, que reforça a importância do respeito ao procedimento próprio de habilitação e impugnação, previsto na legislação vigente.

Dessa forma, permanece em curso o período de recebimento de manifestações extrajudiciais por parte dos credores, cabendo a este Administrador a análise e inclusão das manifestações tempestivas na segunda relação de credores, a ser oportunamente apresentada e publicada, dando sequência à fase de verificação e consolidação dos créditos sujeitos à recuperação judicial.

Credor/Lançamento	CPF/CNPJ	Classe	Empresa Devedora	CNPJ DEVEDOR	Líquido Processual?	Contrato Nº	1ª Edital	Divergência Credit	Habilitação Credit	Retorno Recuperar	2ª Edital	
Classe I												
Total Classe I							R\$	-				R\$ -
Classe II												
Total Classe II							R\$	-				R\$ -
Classe III												
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.	00.070.112/0004-61	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	30.108,34				
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AS	07.237.378/0192-20	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	33.844,53				
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	441.237,47				
BLUEVIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA	39.272.778/0003-57	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	14.284,45				
CAXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	12.174,48				
CAXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0382-47	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	22.424,76				
DCELETRONICA LTDA	11.507.415/0001-72	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	8.366,80				
DICOMPI DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	02.457.533/0002-03	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	8.244,51				
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.953.689/0001-18	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	4.749,81	R\$ 3.093,12	ok		R\$ 3.053,12
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	60.872.504/0001-23	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	173.733,65				
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/9637-54	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	1.531.083,47				
MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A	43.214.055/0009-64	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	41.320,50				
MAZER DISTRIB LTDA	94.621.741/0003-34	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	6.727,51				
PORTO SEGURO CARTÕES CF	04.862.600/0001-10	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	29.920,41				
RGT ELETRONICALTDA	05.943.957/0001-95	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	13.115,67				
SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA	57.464.653/0004-91	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	7.227,05				
UP 2 TECH DO BRASIL LTDA	20.704.757/0033-07	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	4.807,72				
Total Classe III BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA							R\$	2.383.365,13				
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	III	INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA	06.893.565/0001-21			R\$	89.066,73				
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/9637-54	III	INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA	06.893.565/0001-21			R\$	284.785,97				
MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A	43.214.055/0009-64	III	INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA	06.893.565/0001-21			R\$	1.177,50				
Total Classe III INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA							R\$	375.030,20				
Total Débito							R\$	2.758.395,33				

7. Causas do Pedido de Recuperação Judicial

As empresas BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA e INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA, integrantes do **Grupo BRN-INFOTECK**, apresentaram pedido conjunto de Recuperação Judicial, com base na alegação de crise econômico-financeira enfrentada em decorrência de múltiplos fatores conjunturais e estruturais.

Ambas as sociedades atuam no setor de tecnologia da informação e prestação de serviços correlatos, sendo a BRN focada na comercialização de equipamentos e a INFOTECK na manutenção e locação de soluções em informática e telemática. Apesar da autonomia jurídica, as empresas operam de forma interdependente há mais de uma década, dividindo estrutura física, clientes, insumos, e inclusive apresentando gestão operacional e financeira unificada, o que motivou o deferimento da consolidação substancial do processo recuperacional.

As razões para o agravamento da crise incluem:

- **Crescimento da concorrência com grandes redes varejistas**, que, por adquirirem em maior volume, conseguem operar com preços mais agressivos, reduzindo a margem de atuação das requerentes;
- **Mudanças abruptas no mercado com a pandemia da COVID-19**, que inicialmente geraram aumento da demanda por equipamentos de informática, mas, com a retomada do trabalho presencial, causaram queda acentuada nas vendas, agravando o desequilíbrio financeiro das empresas;
- **Dependência significativa do mercado B2B (*business to business*)**, com foco em vendas para empresas, que também foram impactadas pela crise econômica e sanitária, culminando em atrasos e inadimplência no pagamento de seus compromissos com as requerentes;
- **Eventos globais como a guerra entre Rússia e Ucrânia**, que afetaram a cadeia de suprimentos e provocaram aumento nos preços de insumos tecnológicos, dificultando a reposição de estoque e impactando a precificação e competitividade das empresas;
- **Endividamento elevado junto a instituições financeiras**, decorrente da necessidade de capital de giro para manter as operações em momento de retração econômica. Inclusive, os próprios sócios aportaram recursos pessoais e utilizaram seus créditos bancários e cartões de crédito na tentativa de manter o funcionamento das empresas;
- **Perda de contrato exclusivo de distribuição com um grande fornecedor**, que passou a operar diretamente na cidade do Recife, comprometendo uma fatia significativa da receita recorrente do grupo.

Diante desse cenário, tornou-se insustentável a manutenção regular das atividades, o que motivou o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial como medida necessária à superação da crise, à manutenção dos empregos, da atividade empresarial e do adimplemento programado das obrigações com os credores.

As requerentes defendem que a reestruturação conjunta, através da consolidação substancial, é essencial para o soerguimento do grupo empresarial, uma vez que as dívidas contraídas, os ativos e a operação estão entrelaçados de forma indissociável. Destaca-se, ainda, que a adoção do *stay period* e a reestruturação dos passivos visam reequilibrar o fluxo de caixa

e permitir a retomada sustentável das atividades, cumprindo, assim, os objetivos do art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

8. Viabilidade Financeira e Operacional da Recuperanda

A análise da viabilidade financeira e operacional do Grupo BRN-INFOTECK, revela um cenário que, embora desafiador, demonstra fundamentos plausíveis para a superação da crise instalada e o cumprimento dos objetivos da recuperação judicial, conforme previsto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

As empresas atuam de forma consolidada no segmento de tecnologia, com forte presença no fornecimento de equipamentos de informática, prestação de serviços técnicos e locação de máquinas e servidores, especialmente para o mercado corporativo (B2B), conforme já mencionado. Tal posicionamento é fruto de uma trajetória de mais de 15 anos de atuação, o que lhes garante uma marca consolidada e reconhecimento no setor, especialmente na região metropolitana do Recife.

Apesar das dificuldades enfrentadas nos últimos anos — relacionadas principalmente à retração do mercado após o pico de demanda no período da pandemia da COVID-19, aos impactos inflacionários e à perda de contratos relevantes —, as Recuperandas possuem características que demonstram capacidade de regeneração operacional. A reestruturação interna já vem sendo posta em prática, com iniciativas que incluem ajustes no quadro de colaboradores, reorganização dos processos internos, revisão dos contratos com fornecedores e **a migração estratégica para áreas com maior margem operacional, como a prestação de serviços técnicos especializados e o aluguel de equipamentos.**

Além disso, observa-se que os sócios da empresa vêm demonstrando efetivo compromisso com o processo de soerguimento, tendo mantido a regularidade fiscal da empresa junto à Receita Federal e Fazenda Estadual, conforme já verificado em consulta realizada pelo Administrador Judicial.

Outro ponto favorável à viabilidade da recuperação é a natureza do passivo apresentado, que é predominantemente composto por créditos quirografários, **não havendo, até o momento, credores trabalhistas ou garantias reais comprometidas**, o que favorece a reorganização financeira com menor risco de execução forçada de ativos. Esse perfil de passivo torna a estrutura de renegociação mais flexível, facilitando a elaboração de condições de pagamento aderentes à capacidade atual de geração de caixa da empresa.

O plano de ação das Recuperandas, já em curso, está centrado no ganho de eficiência, no reposicionamento comercial e na readequação de sua estrutura de custos, com foco na sustentabilidade da operação e no restabelecimento gradual da lucratividade. Nesse sentido, a estratégia adotada se fundamenta nas seguintes premissas:

- Experiência consolidada no nicho de mercado em que atuam;
- Foco na elevação da margem operacional, com maior atuação em serviços de suporte técnico e soluções corporativas em TI;
- Contenção de despesas administrativas e operacionais;
- Renegociação do passivo financeiro, com adequação das dívidas à realidade econômica do negócio no contexto da recuperação judicial;
- Expectativa positiva com relação ao ambiente macroeconômico, com tendência de inflação sob controle, queda progressiva da taxa de juros e aumento da confiança do mercado.

A despeito das incertezas inerentes ao momento de reestruturação, o conjunto de medidas adotadas, aliado à experiência da administração, à estrutura operacional existente e ao perfil do passivo, permite concluir que **o Grupo BRN-INFOTECK reúne, neste momento, condições reais de recuperação**, desde que continue implementando as ações previstas no PRJ e mantenha disciplina na gestão de suas obrigações correntes.

Dessa forma, entende-se que as Recuperandas demonstram, até aqui, viabilidade econômica e operacional compatível com os objetivos legais da recuperação judicial, sendo plenamente possível alcançar a reestruturação pretendida e preservar as atividades, os empregos e a função social da empresa.

9. Prestadores de serviço Pessoa Jurídica

De acordo com as informações repassadas pela Recuperanda, na sequência, será demonstrado de forma analítica o total de prestadores de serviços além do objeto da prestação por empresa:

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS**

QUANTIDADE	NOME	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
1	WVA INFORMATICA LTDA ME	01.965.166/0001-05	SERVIÇO DE INFOTMÁTICA
2	SERCO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME	06.958.175/0001-92	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRONICA
3	AUTENTICA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	26.052.547/0001-24	SERVIÇO DE CONTABILIDADE
4	LELLIS VIEIRA ADVOCACIA	31.205.638/0001-92	SERVIÇO DE ADVOCACIA
5	RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	55.057.808/0001-05	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
6	GOOGLE CLOUD BRASIL LTDA	25.012.398/0001-07	SERVIÇO DE INFOTMÁTICA

INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA**7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS**

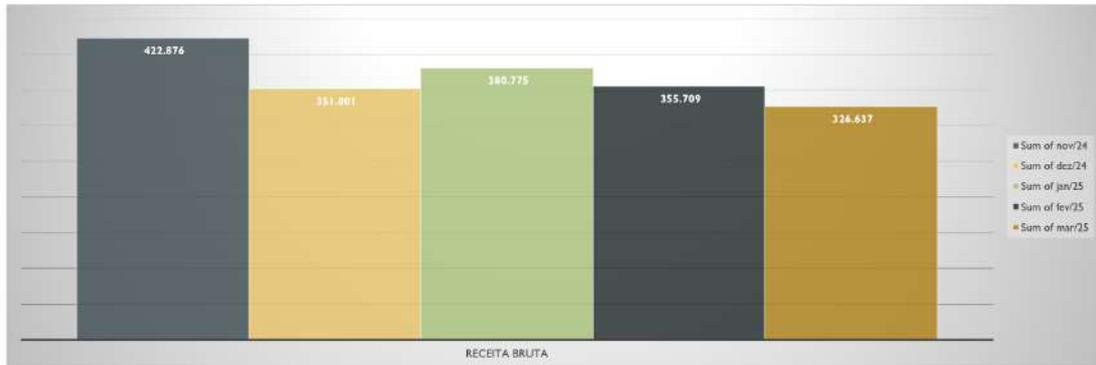
QUANTIDADE	NOME	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
1	MARIA DE FATIMA SILVA	53.598.476/0001-32	SERVIÇO DE INFOTMÁTICA
2	SOPHOS PROJETOS GESTÃO SISTEMICA LTDA	18.764.906/0001-48	SERVIÇO DE INFOTMÁTICA
3	ABSOLUTA PLANEJAMENTO CONTABIL	70.242.722/0001-38	SERVIÇO CONTABILIDADE

10. Faturamento

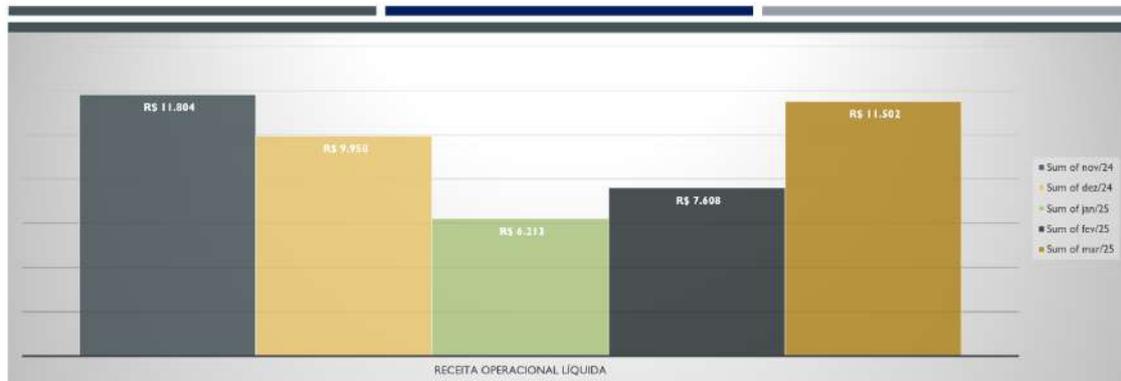
De acordo com as informações fornecidas pela equipe gerencial do Grupo BRN-INFOTECK, o faturamento no mês de Março de 2025 da empresa BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA alcançou o montante de R\$ 326.637,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais). Já a empresa INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA, o faturamento foi de R\$ 11.502,00 (onze mil, quinhentos e dois reais). O faturamento somado do grupo no mês anterior foi de R\$ 363.317,00 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e dezessete reais). Houve uma redução de aproximadamente 6,93%, totalizando **R\$ 338.139,00 (trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais)**.

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

RECEITA BRUTA



INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA



EVOLUÇÃO DO FATURAMENTO

11. Quadro de Pessoal

Em Março de 2025, o Grupo BRN-INFOTECK possuía 6 funcionários conforme informado pela Recuperanda atinente ao período.

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

QUADROS DE FUNCIONÁRIOS 2024/2025

Mês	2024			
	Efetivos	Admitidos	Demitidos	Resumo
Janeiro	5			4
Fevereiro	4		1	3
Março	3		1	2
Abril	2		1	1
Maió	1			1
Junho	1			1
Julho	1			1
Agosto	1			1
Setembro	1			1
Outubro	1			1
Novembro	1			1
Dezembro	1	2		3

Mês	2025			
	Efetivos	Admitidos	Demitidos	Resumo
Janeiro	3	2		5
Fevereiro	5			5
Março	5			5
Abril				
Maió				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				

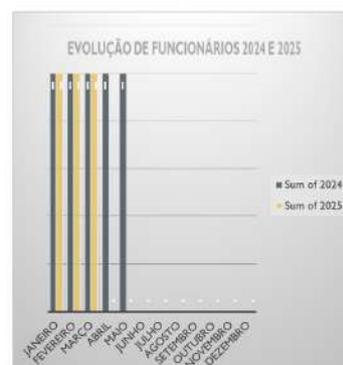


INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

QUADROS DE FUNCIONÁRIOS 2024 E 2025

Mês	2024			
	Efetivos	Admitidos	Demitidos	Resumo
Janeiro	1			1
Fevereiro	1			1
Março	1			1
Abril	1			1
Maió	1			1
Junho	1		1	-
Julho	-			-
Agosto	-			-
Setembro	-			-
Outubro	-			-
Novembro	-			-
Dezembro	-			-

Mês	2025			
	Efetivos	Admitidos	Demitidos	Resumo
Janeiro	1			1
Fevereiro	1			1
Março	1			1
Abril				-
Maió				-
Junho				-
Julho				-
Agosto				-
Setembro				-
Outubro				-
Novembro				-
Dezembro				-



12. Demonstrações Financeiras

13.1 Análise Informações Financeiras – Fluxo de Caixa

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

FLUXO DE CAIXA

Mês/Ano	jan/25	fev/25	mar/25
SALDO INICIAL	274.116	196.217	261.569
ENTRADAS	329.922	404.666	377.371
APORTE/ESTORNOS/DESBLOQUEIOS	-	-	-
FORNECEDORES	-	-	-
RECEBIMENTO DE CLIENTE	328.922	400.137	377.371
RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-
RENDIMENTOS	1.000	4.530	-
SAIDAS	407.821	339.314	321.124
APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.000	-	-
APORTE/ESTORNOS/DESBLOQUEIOS	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	493	500	486
DESPESAS FIXAS	2.600	2.600	2.600
FOLHA DE PAGAMENTO	3.354	30.455	-
FORNECEDORES	367.792	282.919	302.719
IMPOSTOS	32.583	22.840	15.319
OUTRAS SAIDAS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS	-	-	-
ENTRADA POR TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	93.000	19.000	17.500
SAÍDA POR TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	93.000	19.000	17.500
TOTAL GERAL	196.217	261.569	317.816

Entradas de Caixa

- Em março de 2025, a empresa recebeu **R\$ 377.371,17**, integralmente de clientes. Não houve aportes, rendimentos ou outras entradas, demonstrando dependência exclusiva da operação.

Saídas Operacionais

- As saídas somaram **R\$321.124**, com destaque para fornecedores (**R\$302.782**). Também houve pagamentos de impostos, despesas fixas e financeiras

Transferências e Movimentações Internas

- Foram realizadas transferências entre contas no valor de **R\$17.500**, sem impacto no caixa consolidado.

De acordo com as informações repassadas, o demonstrativo acima contém o fluxo de caixa para a competência atual, após o fechamento mensal, a mesma finalizou o mês com saldo na ordem de **R\$ 317.816 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais)**.

INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

FLUXO DE CAIXA

Mês/Ano	jan/25	fev/25	mar/25
SALDO INICIAL	53.370	53.882	45.879
ENTRADAS	11.184	6.876	14.210
APORTE/ESTORNOS/DESBLOQUEIOS	0	0	0
FORNECEDORES	124	0	0
RECEBIMENTO DE CLIENTE	11.060	6.876	14.210
RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0	0	0
RENDIMENTOS	0	0	0
SAIDAS	10.571	14.979	5.707
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0	0	0
APORTE/ESTORNOS/DESBLOQUEIOS	0	0	0
DESPESAS FINANCEIRAS	79	74	75
DESPESAS FIXAS	0	0	0
FOLHA DE PAGAMENTO	5.735	11.471	0
FORNECEDORES	631	1.295	592
IMPOSTOS	2.919	2.140	2.926
OUTRAS SAIDAS	1.207	0	2.114
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS	0	0	0
ENTRADA POR TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	0	0	0
SAIDA POR TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	0	0	0
Total Geral	53.982	45.879	54.383

Entradas

- As entradas em março de 2025 dobraram em relação a fevereiro, impulsionadas pelo aumento no recebimento de clientes.

Saída

- As saídas em março caíram drasticamente em comparação a fevereiro, devido a ausência de folha de pagamento do mês.

Transferências

- Não houve movimentações de transferências entre contas em nenhum dos meses analisados.

De acordo com as informações repassadas, o demonstrativo acima contém o fluxo de caixa para a competência atual, após o fechamento mensal, a mesma finalizou o mês com saldo na ordem de **R\$ 54.383,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais)**.

13.2 Ativo (Descrição/Evolução)

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA



Em Março de 2025, o ativo total da empresa alcançou **R\$ 1.943.169,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e nove reais)** apresentando um leve aumento em relação aos meses anteriores. O ativo circulante foi responsável por R\$ 1.931.048 desse total, o que representa a quase totalidade do ativo, com destaque para as contas a receber (R\$ 1.023.875), que correspondem a 52% da composição total.

Outros componentes relevantes incluem estoques (R\$ 494.438), aplicações financeiras (R\$ 184.468) e caixa e bancos (R\$ 133.348), refletindo uma boa liquidez imediata. No ativo não circulante, o valor permaneceu estável em R\$ 12.121, sendo composto principalmente por participações societárias e títulos de capitalização. O ativo imobilizado líquido, após depreciação acumulada, foi de R\$ 6.221. A estrutura patrimonial indica uma concentração dos recursos em ativos de curto prazo, reforçando o perfil operacional da empresa com foco em liquidez e rotatividade.

INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA



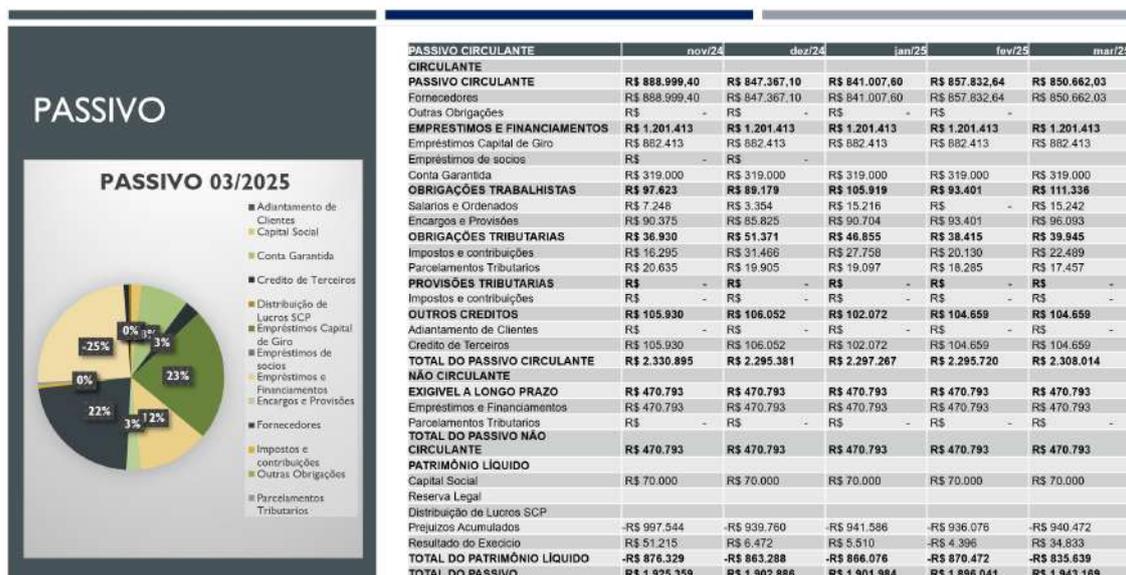
ATIVO	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
CIRCULANTE					
DISPONÍVEL	R\$ 54.252	R\$ 53.370	R\$ 53.982	R\$ 45.879	R\$ 54.383
Caixa e Bancos	R\$ 54.252	R\$ 53.370	R\$ 53.982	R\$ 45.879	R\$ 54.383
Aplicações Financeiras	R\$ -				
Contas a Receber	R\$ 571	R\$ 1.555	R\$ 1.584	R\$ 2.760	R\$ 754
Adiantamento a Fornecedores	R\$ -				
Impostos a Recuperar	R\$ -				
Estoques	R\$ -				
Despesas Antecipadas	R\$ -				
Obras em andamento	R\$ -				
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 54.823	R\$ 54.925	R\$ 55.565	R\$ 48.639	R\$ 55.137
NÃO CIRCULANTE					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 13.819	R\$ 13.819	R\$ 32.947	R\$ 32.947	R\$ 35.061
Empréstimos a Terceiros	R\$ 13.819	R\$ 13.819	R\$ 32.947	R\$ 32.947	R\$ 35.061
Titulos de Capitalização	R\$ -				
INVESTIMENTOS	R\$ -				
Participações Societárias	R\$ -				
IMOBILIZADO	R\$ 68.290	R\$ 66.936	R\$ 65.582	R\$ 64.228	R\$ 62.873
Bens do Ativo Imobilizado	R\$ 329.705				
(-)Depreciação Acumulada	-R\$ 261.415	-R\$ 262.769	-R\$ 264.123	-R\$ 265.478	-R\$ 266.832
Participação em Consórcios	R\$ -				
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 82.109	R\$ 80.755	R\$ 98.529	R\$ 97.175	R\$ 97.934
TOTAL DO ATIVO	R\$ 136.933	R\$ 135.680	R\$ 154.094	R\$ 145.814	R\$ 153.072

Em Março de 2025, o total do ativo atingiu **R\$ 153.072,00 (cento e cinquenta e três mil e setenta e dois reais)**, apresentando um aumento em relação ao mês anterior, quando totalizou R\$ 145.814. Essa variação positiva foi influenciada, principalmente, pela recomposição do caixa e bancos, que subiu de R\$ 45.879 em fevereiro para R\$ 54.383 em março, além da continuidade dos recebimentos de contas a receber, mesmo com uma redução pontual em relação a fevereiro. Outro fator relevante foi o crescimento do valor de empréstimos a terceiros, que passou de R\$ 32.947 para R\$ 35.061, contribuindo para o aumento do ativo não circulante.

O valor total do ativo da RECUPERANDA acumulado até a competência atual é na ordem de **R\$ 153.072,00 (cento e cinquenta e três mil e setenta e dois reais)**

13.3 Passivo (Descrição/Evolução)

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA



Em Março de 2025, o passivo total da empresa somou **R\$ 1.943.169, (um milhão, novecentos e quarenta e três mi, cento e sessenta e nove reais)**, mantendo equilíbrio com o total do ativo. O passivo circulante representou a maior parte dessa estrutura, com R\$ 2.308.014, indicando elevado grau de exigibilidade de curto prazo. Os principais componentes foram os empréstimos e financiamentos, que se mantiveram em R\$ 1.201.413, seguidos pelas obrigações com fornecedores no valor de R\$ 850.662,03.

Destacam-se ainda os encargos e provisões trabalhistas (R\$ 96.093) e as obrigações tributárias (R\$ 39.945), que incluem impostos e parcelamentos. O passivo não circulante permaneceu constante em R\$ 470.793, composto exclusivamente por empréstimos e financiamentos de longo prazo. O patrimônio líquido apresentou saldo negativo de R\$ 835.639, resultado da combinação entre prejuízos acumulados de R\$ 940.472 e o lucro do exercício de R\$ 34.833, revelando uma estrutura patrimonial fragilizada, com capital social mantido em R\$ 70.000. Essa configuração reforça o comprometimento da empresa com dívidas e passivos de curto prazo, além da necessidade de recuperação da base de capital próprio.

INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA



PASSIVO	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
PASSIVO				
CIRCULANTE	R\$ 250.507	R\$ 249.098	R\$ 249.674	R\$ 249.329
Fornecedores	R\$ 250.507	R\$ 249.098	R\$ 249.674	R\$ 249.329
Outras Obrigações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 423.066	R\$ 423.110	R\$ 423.110	R\$ 423.110
Empréstimos Capital de Giro	R\$ 423.066	R\$ 423.110	R\$ 423.110	R\$ 423.110
Empréstimos de socios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Conta Garantida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.765	R\$ 1.765	R\$ 1.765	R\$ 1.765
Salários e Ordenados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos e Provisões	R\$ 1.765	R\$ 1.765	R\$ 1.765	R\$ 1.765
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 5.790	R\$ 5.294	R\$ 4.436	R\$ 4.704
Impostos e contribuições	R\$ 984	R\$ 792	R\$ 375	R\$ 445
Parcelamentos Tributários	R\$ 4.805	R\$ 4.503	R\$ 4.261	R\$ 4.261
PROVISÕES TRIBUTARIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Impostos e contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTROS CREDITOS	R\$ 5.735	R\$ 5.735	R\$ 5.735	R\$ -
Adiantamento de Clientes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Credito de Terceiros	R\$ 5.735	R\$ 5.735	R\$ 5.735	R\$ -
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 686.863	R\$ 685.002	R\$ 684.921	R\$ 678.909
NÃO CIRCULANTE				
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 13.570	R\$ 13.570	R\$ 13.570	R\$ 13.570
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 13.570	R\$ 13.570	R\$ 13.570	R\$ 13.570
Parcelamentos Tributários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 13.570	R\$ 13.570	R\$ 13.570	R\$ 13.570
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social	R\$ 30.000	R\$ 30.000	R\$ 30.000	R\$ 30.000
Reserva Legal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Distribuição de Lucros SCP	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Prejuízos Acumulados	-R\$ 582.619	-R\$ 591.493	-R\$ 570.471	-R\$ 574.396
Resultado do Exercício	R\$ 10.881	R\$ 1.399	R\$ 3.925	R\$ 2.268
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 563.500	-R\$ 562.892	-R\$ 544.394	-R\$ 546.665
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 136.933	R\$ 135.680	R\$ 154.094	R\$ 145.814

Em Março de 2025, o passivo total da empresa atingiu **R\$ 153.072,00 (cento e cinquenta e três mil e setenta e dois reais)**, registrando uma leve elevação em relação a fevereiro, quando somava R\$ 145.814. Essa variação não decorre de alterações significativas nas obrigações tradicionais como fornecedores, financiamentos ou tributos, que permaneceram estáveis ao longo dos últimos meses.

A principal responsável pelo aumento foi a rubrica de "Crédito de Terceiros", que aparece sob "Outros Créditos" no passivo circulante, mantendo-se em R\$ 5.735 em março, após meses sem variação. Com isso, embora o passivo total tenha crescido no período, sua estrutura se manteve praticamente inalterada, sinalizando estabilidade nas demais obrigações da empresa.

13.4 Endividamento e Representatividade Sobre o Ativo Total da Recuperanda (Obrigações Curto e Longo Prazo)

Das obrigações a serem liquidadas no curto e longo prazo, tem-se;

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

ENDIVIDAMENTO		nov/25	dez/25	jan/25	fev/25	mar/25
CIRCULANTE	R\$	2.330.890	R\$ 2.295.381	R\$ 2.297.267	R\$ 2.295.720	R\$ 2.308.014
Fornecedores	R\$	888.999	R\$ 847.367	R\$ 841.008	R\$ 857.833	R\$ 850.662
Empréstimos e Financiamentos	R\$	1.201.413	R\$ 1.201.413	R\$ 1.201.413	R\$ 1.201.413	R\$ 1.201.413
Obrigações Trabalhistas	R\$	97.623	R\$ 89.179	R\$ 105.919	R\$ 93.401	R\$ 111.336
Obrigações Tributárias	R\$	36.930	R\$ 51.371	R\$ 46.856	R\$ 38.415	R\$ 39.946
Provisões Tributárias	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Creditos	R\$	105.930	R\$ 106.052	R\$ 102.072	R\$ 104.659	R\$ 104.659
NÃO CIRCULANTE	R\$	470.793	R\$ 470.793	R\$ 470.793	R\$ 470.793	R\$ 470.793
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (ATIVO PASSIVO + NÃO CIRCULANTE)	R\$	2.801.688	R\$ 2.766.174	R\$ 2.768.060	R\$ 2.766.513	R\$ 2.778.808
REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ATIVO TOTAL DA RECUPERANDA		146%	145%	146%	146%	143%

ENDIVIDAMENTO

O quadro acima demonstra de forma sintética o valor da dívida da RECUPERANDA a longo prazo, versando com o TOTAL de ativo que a mesma possui, desta forma, destaca-se que tal valor compromete a operação na média de **143%**.

INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

ENDIVIDAMENTO		nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
CIRCULANTE	R\$	686.863	685.002	684.921	678.909	684.197
Fornecedores	R\$	250.507	249.098	249.674	249.329	249.109
Empréstimos e Financiamentos	R\$	423.066	423.110	423.110	423.110	423.110
Obrigações Trabalhistas	R\$	1.765	1.765	1.765	1.765	1.765
Obrigações Tributárias	R\$	5.790	5.294	4.636	4.706	4.478
Provisões Tributárias	R\$	-	-	-	-	-
Outros Créditos	R\$	5.735	5.735	5.735	-	5.735
NÃO CIRCULANTE	R\$	13.570	13.570	13.570	13.570	13.570
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE)	R\$	700.433	698.572	698.491	692.479	697.767
REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ATIVO TOTAL DA RECUPERANDA		512%	515%	453%	475%	456%

ENDIVIDAMENTO

O quadro acima demonstra de forma sintética o valor da dívida da RECUPERANDA a longo prazo, versando com o TOTAL de ativo que a mesma possui, desta forma, destaca-se que tal valor compromete a operação em **456%**.

13. DRE – Demonstração do Resultado do Exercício e Evoluções

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA



Em Março de 2025, a empresa registrou a menor receita bruta do período (R\$ 326.637), mas compensou com a maior margem bruta (lucro bruto de R\$ 92.651), devido à forte redução nos custos dos serviços prestados. As despesas operacionais se mantiveram estáveis em relação a fevereiro, e mesmo sem receitas financeiras no mês, o lucro líquido atingiu R\$ 28.794 — o melhor resultado desde novembro. O desempenho de março reflete uma recuperação da rentabilidade, com maior controle de custos e ganhos de eficiência operacional.

INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA



Em Março de 2025, a empresa apresentou uma melhora significativa em relação aos dois meses anteriores. A receita bruta subiu para R\$ 12.205, o maior valor do período analisado, resultando em uma receita líquida de R\$ 11.502. Isso impulsionou o lucro bruto, que também foi o mais elevado da série, alcançando o mesmo valor.

As despesas operacionais permaneceram controladas, com destaque para a redução nas despesas administrativas, que caíram de R\$ 2.303 em fevereiro para R\$ 1.726 em março. Mesmo com o pequeno aumento das despesas financeiras, o resultado do período antes do IR e da CSLL foi de R\$ 1.970, confirmando uma recuperação do desempenho operacional da empresa após os prejuízos registrados nos meses anteriores.

O resultado líquido do exercício, portanto, também foi positivo em março, demonstrando retomada da margem de lucro.

14. Extraconcursal

Trata-se de crédito que não se submete aos efeitos da Recuperação Judicial. Enquadram-se, neste tópico, os créditos extraconcursais já existentes até o pedido da recuperação judicial.

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PASSIVO EXTRACONCURSAL

2. Relatório Mensal de Atividade	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2.2.5.2.1.1.1. Pós Ajuizamento da RJ	201.184	137.200	402.806	351.877	319.530
2.2.5.2.1.1.1.1. Tributário	-	-	55.747	42.113	40.268
2.2.5.2.1.1.1.2. Trabalhista	-	-	9.480	-	9.507
2.2.5.2.1.1.1.3. Outros	201.184	137.200	337.579	309.764	269.755

INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

2. Relatório Mensal de Atividade	Tipo	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2.2.5.2.1.1.1. Pós Ajuizamento da RJ	S	R\$ 8.854	R\$ 10.779	R\$ 1.790	R\$ 817	R\$ 1.075
2.2.5.2.1.1.1.1. Tributário	A	-	-	R\$ 792	R\$ 445	R\$ 703
2.2.5.2.1.1.1.3. Outros	A	R\$ 8.854	R\$ 10.779	R\$ 998	R\$ 372	R\$ 372

PASSIVO EXTRACONCURSAL

15. Obrigação de Fazer

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele se integra ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

De acordo com as informações repassadas pela RECUPERANDA, a mesma não possui valores registrados para o tópico solicitado.

16. Contingência

O termo remete a uma situação cujo resultado final, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos.

De acordo com as informações repassadas pela RECUPERANDA, a mesma não possui valores registrados para o tópico solicitado.

17. Fiscal

Obrigações fiscais são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

De acordo com as informações repassadas pela RECUPERANDA, a mesma não possui valores registrados para o tópico solicitado.

18. Inscrito na Dívida Ativa

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, (Federal, Estadual ou Municipal) depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Em consulta realizada no dia 10/06/2025 no site com a lista de devedores da PGFN¹, ficou assim disposto:

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA



INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA



19. Índice de Liquidez

20.1 BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa, sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores, destacamos abaixo:

¹ <https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: Retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$	1.916.754	
			R\$	2.308.014	0,84

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,84** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: Afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo-se o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

LS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$	1.414.873	
			R\$	2.308.014	0,62

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício, de modo que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,62** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: Mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos.

Este índice é obtido dividindo-se o **Disponível / Passivo Circulante**.

LI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$	317.816	
			R\$	2.308.014	0,14

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês, a cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta

capacidade de liquidação de **R\$ 0,14**, significa que a RECUPERANDA necessita de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: Mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	=	$\frac{1.935.048}{2.778.808}$	0,70
------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------------------------	------

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, o resultado também não é diferente, a cada **R\$ 1,00** de dívida a RECUPERANDA possui **R\$ 0,70** para liquidação das obrigações, levando-se em consideração o recebimento dos valores na rubrica “**Cientes**”.



20.2 INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

LIQUIDEZ CORRENTE: Retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{\text{R\$ } 54.823}{\text{R\$ } 686.863}$	0,08
------	-------------------------------------------------------------	---	--------------------------------------------------	------

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,07** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: Afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo-se o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

LS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$	54.823	0,08
			R\$	686.863	

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício, de modo que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,07** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: Mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo-se o **Disponível / Passivo Circulante**.

LI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$	54.252	0,08
			R\$	686.863	

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês, a cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de **R\$ 0,07**, significa que a RECUPERANDA necessita de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: Mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	=	R\$	68.643	0,10
			R\$	700.433	

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, o resultado também não é diferente, a cada **R\$ 1,00** de dívida a RECUPERANDA possui **R\$ 0,13** para liquidação das obrigações, levando-se em consideração o recebimento dos valores na rubrica "**Clientes**".

ÍNDICES FINANCEIROS



20. Planilha de Controle de Pagamento dos Credores Concurais

A Recuperanda ainda não possui Plano de Recuperação Judicial aprovado.

21. Fase Processual

A seguir, apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial, conforme quadro abaixo, em conformidade com Recomendação CNJ nº 72/2020:

Data	Evento	Lei 11.101/05
02/07/2024	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 47 e §
08/11/2024	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V
14/05/2025	Publicação do resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial.	Art. 52, §1º, inciso I

14/05/2025	Publicação da relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito	Art. 52, §1º, inciso II
31/05/2025	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, §1º
14/07/2025	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior)	Art. 7º, §2º
20/01/2025	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (prazo 60 dias após publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação).	Art. 53
Aguardando publicação em Diário Oficial	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	Art 53 e §
	Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	Art. 7º, §2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista)	Art. 8º
	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
	1ª Convocação da AGC (Assembleia Geral de Credores)	Art. 36
	2ª Convocação da AGC (Assembléia Geral de Credores) - Suspensa	Art. 36
	Continuação da AGC	Art. 36

22. Fatos relevantes

No mês de março de 2025, a Recuperanda manteve suas atividades operacionais, sem registro de movimentações processuais relevantes no feito da recuperação judicial. Do ponto de vista econômico-financeiro, observou-se uma retração no faturamento consolidado do grupo em relação ao mês anterior. De acordo com as informações fornecidas pela equipe gerencial, o faturamento da BRN totalizou R\$ 326.637,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais), enquanto a Infoteck obteve receita bruta de R\$ 11.502,00 (onze mil, quinhentos e dois reais), resultando em um faturamento consolidado de R\$ 338.139,00 (trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais). Isso representa uma queda de aproximadamente 6,93% frente ao mês de fevereiro, cujo total foi de R\$ 363.317,00.

Apesar da redução na receita, ambas as empresas apresentaram melhora em seus resultados líquidos no período. A BRN registrou lucro líquido de R\$ 28.794,00, o melhor desempenho desde novembro de 2024, impulsionado pela maior margem bruta (R\$ 92.651,00) e significativa redução dos custos operacionais. A empresa demonstrou maior eficiência operacional e controle das despesas, mantendo estáveis os gastos administrativos mesmo diante da redução do faturamento. Já a Infoteck também obteve resultado líquido positivo, revertendo os prejuízos registrados nos meses anteriores. O lucro bruto foi de R\$ 11.502,00, com despesas operacionais controladas e redução nas despesas administrativas, resultando em lucro antes do IR e da CSLL de R\$ 1.970,00 — evidência de uma retomada do desempenho da operação.

No que se refere à estrutura patrimonial, o ativo total da BRN alcançou R\$ 1.943.169,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e nove reais), sendo R\$ 1.931.048,00 classificados como ativo circulante. Destacam-se nesse grupo as contas a receber (R\$ 1.023.875,00), estoques (R\$ 494.438,00), aplicações financeiras (R\$ 184.468,00) e caixa e bancos (R\$ 133.348,00), evidenciando perfil com alta liquidez. O ativo não circulante se manteve estável em R\$ 12.121,00. Já a Infoteck apresentou aumento no total do ativo, que passou de R\$ 145.814,00 em fevereiro para R\$ 153.072,00 em março, influenciado principalmente pelo crescimento no caixa (de R\$ 45.879,00 para R\$ 54.383,00) e nos empréstimos a terceiros (de R\$ 32.947,00 para R\$ 35.061,00), indicando reforço na liquidez e leve expansão da base patrimonial.

Este Administrador Judicial continuará acompanhando de forma diligente a evolução das atividades da Recuperanda, bem como a implementação das medidas administrativas e financeiras que possibilitem a superação da crise econômico-financeira enfrentada pelo grupo, mantendo a transparência necessária perante o juízo e os credores.

23. Considerações finais

A Administradora Judicial nomeada, Recupera Soluções Empresariais, informa aos credores e demais interessados que fica disponível o seu e-mail: fernandovictor@recuperasolucoes.com e karinaferreira@recuperasolucoes.com, bem como o número de telefone: (81) 98649-0741 e (81) 99536-7148, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife, 11 de junho de 2025

RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA

OAB/PE 39.719

KARINA GOMES FERREIRA DE LIMA

OAB/PE 41.243